



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº1.426 /2023

RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG, no uso de suas atribuições legais para exame **DO PROJETO DE LEI Nº 1.426/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O IMÓVEL QUE MENCIONA PARA SEDIAR O CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL TEREZINHA BARROSO HARDY PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.**

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cabe especificamente, nos termos do artigo 71-C, e mais especificamente, inciso IX do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O Projeto de Lei **1.426/2023** tem como objetivo autorizar o poder executivo municipal a adquirir o imóvel que menciona para sediar o centro educacional municipal Terezinha Barroso Hardy pertencente à secretaria municipal de educação do Município de Pouso Alegre.

No projeto lemos que o imóvel foi avaliado no valor de R\$2.250.000,00(dois milhões duzentos e cinquenta mil reais e que tal decisão foi tomada tendo em vista a necessidade de adquirir um imóvel para sediar O Centro Educacional Municipal Terezinha Barroso Hardy pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre. No referido prédio serão realizados os atendimentos aos estudantes com deficiência e outros transtornos, atinentes à educação especial, mediante um novo espaço que atenderá todas as necessidades estruturais. A nova instalação do Centro Educacional Municipal Terezinha Barroso Hardy terá 03 (três) pavimentos, constituído por 06(seis) vagas de garagem e uma área de serviço, 08(oito) cômodos e uma piscina no segundo pavimento e 03(três) cômodos no terceiro pavimento, possibilitando um ambiente adequado para a realização de terapias que incluem atendimentos psicológicos, fisioterapêuticos, fonoaudiológicos e psicopedagógicos. A aquisição de imóvel, com área ampla e 03 (três) pavimentos representa um espaço com adequação, preparação para a acessibilidade, em uma localização desejada, perfazendo assim, a infraestrutura de qualidade e eficácia, em observância ao interesse público pela realização dos serviços direcionados aos estudantes da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação. O valor do prédio foi referendado por avaliação mercadológica.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer **FAVORÁVEL**, para o regular processo de tramitação do Projeto de Lei 1.426/2023. Passando o o mesmo a ser submetido à análise das 'Comissões Temáticas' da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária, o aludido Projeto de Lei.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.426/2023, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

O Relator da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer feita a análise:
EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI 1426/2023.

Pouso Alegre, 03 de abril de 2023.

ELIZELTO
GUIDO
PEREIRA:04
946602607

Assinado de
forma digital por
ELIZELTO GUIDO
PEREIRA:0494660
2607
Dados: 2023.04.04
13:30:05 -03'00'

Elizelto Guido
Relator

ELY CARLOS DE
MORAIS:052842
69667

Assinado de forma digital
por ELY CARLOS DE
MORAIS:05284269667
Dados: 2023.04.04 16:24:06
-03'00'

Ely da AutoPeças
Presidente

WESLEY
APARECIDO DA
SILVA:0860987
6632

Assinado de forma
digital por WESLEY
APARECIDO DA
SILVA:08609876632
Dados: 2023.04.04
16:38:13 -03'00'

Wesley do Resgate
Secretário